



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

**OFÍCIO GAB Nº 086/2026**

**ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei**

Chapada Gaúcha, 16 de abril de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 015/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, e atualiza a Lei Municipal nº 1.116/2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências, para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa Legislativa.

O referido projeto tem por objetivo viabilizar a aquisição de 01 (um) veículo escolar, destinado ao atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com recursos vinculados ao Convênio de Saída nº 1261001690/2025/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Chapada Gaúcha.

A presente adequação orçamentária se faz necessária para possibilitar a execução da despesa no exercício de 2026, mediante abertura de crédito adicional especial, com utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, considerando que a despesa não constou de dotação específica no orçamento vigente.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei com a celeridade necessária, a fim de viabilizar a execução do objeto pactuado e o fortalecimento do transporte escolar no Município.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

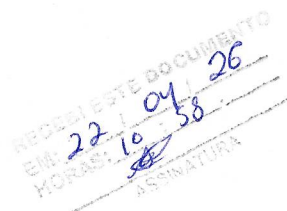
JOSE RONE  
RODRIGUES

PEREIRA:09705065624

Assinado de forma digital  
por JOSE RONE RODRIGUES  
PEREIRA:09705065624

**JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG

A Sua Excelência o Senhor  
**INALDO DA SILVA BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Chapada Gaúcha – MG.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG

Protocolo nº 040/2026

Data do Protocolo 22/04/26

hora do Protocolo 10-58

Funcionário Responsável

## PROJETO DE LEI Nº 015/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, e atualiza a Lei Municipal nº. 1.116/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 567.000,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil reais), na dotação abaixo especificada:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
06.01.13 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
06.01.13.12.361.0016.3104 – Aquisição de Frota/Veículo Para o Transporte Escolar		
44900000 – Aplicações Diretas	Fonte 2571000000	Valor R\$ 567.000,00
<b>Total</b>	<b>Fonte 2571000000</b>	<b>Valor R\$ 567.000,00</b>

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n. 1.116/2025 – Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha, para o quadriênio 2026/2029, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 16 – PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 3104 – Aquisição de Frota/Veículo Para o Transporte Escolar

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	VEÍCULO ADQUIRIDO	Unidade	1	567.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha, 16 de abril de 2026.

JOSE RONE RODRIGUES Assinado de forma digital  
PEREIRA:09705065624 por JOSE RONE RODRIGUES  
PEREIRA:09705065624

**JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA**  
*Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

## Mensagem ao Projeto de Lei nº 015/2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 015/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, com a correspondente atualização da Lei Municipal nº 1.116/2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, visando viabilizar a aquisição de 01 (um) veículo escolar destinado ao atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

A presente proposição decorre da necessidade de promover adequação no orçamento vigente para permitir a execução, no exercício de 2026, de despesa vinculada ao Convênio de Saída nº 1261001690/2025/SEE, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, cujo objeto é a aquisição de veículo escolar para atendimento da rede municipal de ensino.

A abertura do crédito adicional especial mostra-se necessária em razão de a despesa não constar de dotação específica na Lei Orçamentária vigente, sendo sua cobertura realizada por meio de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de forma a assegurar a regular execução orçamentária e financeira da despesa.

A medida permitirá ao Município dar efetividade ao objeto pactuado, fortalecendo a estrutura do transporte escolar e contribuindo para melhores condições de acesso e permanência dos alunos na rede pública municipal de ensino.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com sua aprovação.

Chapada Gaúcha, 16 de abril de 2026.

JOSE RONE  
RODRIGUES  
PEREIRA:09705065624

Assinado de forma digital  
por JOSE RONE RODRIGUES  
PEREIRA:09705065624

**JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG.



MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA  
BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1  
Exercício: 2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. DE CHAPADA GAÚCHA	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.548.809,75	7.912.024,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.188.936,62	578.337,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	132.081,55	43.154,82
ESTOQUES	543.699,95	15.547,00
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>15.413.527,87</b>	<b>8.549.064,54</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.728.921,52	2.491.968,17
BENS MOVEIS	13.523.748,30	11.451.514,06
BENS IMÓVEIS	83.115.359,76	81.531.054,05
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>99.368.029,58</b>	<b>95.474.536,28</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>114.781.557,45</b>	<b>104.023.600,82</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.950.598,46	907.625,95
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.814.949,59	3.500,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	53.364,31	39.666,30
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	43.276,48	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.569,58	9.330,60
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.884.758,42</b>	<b>960.122,94</b>
<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.390.113,36	2.548.722,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.183.320,67	7.901.669,04
<b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>8.573.434,03</b>	<b>10.450.391,42</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		
RESULTADOS ACUMULADOS	100.323.365,00	92.613.086,46
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>100.323.365,00</b>	<b>92.613.086,46</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>114.781.557,45</b>	<b>104.023.600,82</b>

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
Ativo Financeiro	13.548.809,75	7.912.024,91
Ativo Permanente	101.232.747,70	96.111.575,91
<b>Total do Ativo</b>	<b>114.781.557,45</b>	<b>104.023.600,82</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
Passivo Financeiro	10.677.669,38	2.527.668,09
Passivo Permanente	10.157.846,37	11.358.017,37
<b>Total do Passivo</b>	<b>20.835.515,75</b>	<b>13.885.685,46</b>
<b>Saldo Patrimonial (I-II)</b>	<b>93.946.041,70</b>	<b>90.137.915,36</b>



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	1.549.365,36	3.389.002,93
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>1.549.365,36</b>	<b>3.389.002,93</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	129.495,21	40.264,52
Obrigações contratuais	6.013.515,15	0,00
Outros atos potenciais passivos	8.825.952,71	6.132.463,70
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>14.968.963,07</b>	<b>6.172.728,22</b>

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	-3.541.814,54	1.372.359,75
501	Outros Recursos Não Vinculados	9.250,69	47.175,52
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	29.232,91	0,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.326,53	238.149,32
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.182,59	8.806,55
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.306,60	16.024,36
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	3.898,21	0,00
550	Transferência do Salário-Educação	25.207,85	43.864,10
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na	13.322,93	5.940,29
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	17.239,24	1.389,93
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	145,48	1.520,44
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	-294.084,83	522.731,32
571	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	741.438,06	438.732,15
576	Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	597,64	1.005,71
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo	433.971,03	297.808,98
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo	844.182,28	345.586,10
604	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos	107.496,09	107.484,20
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	200.910,81	183.760,04
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo	1.548.913,91	1.151.237,30
631	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos	592,04	22.060,75
632	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	1.258,80	1.123,97
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.119,36	3.119,36
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	114.542,04	133.750,86
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	39.400,47	178.952,65
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência	289.616,81	0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.798.881,97	1.599.778,80
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	139.035,51
706	Transferência Especial da União	700.600,22	62.148,47
707	Transferências da União – Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	7.710,67	6.955,99
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.804,14	636,85
710	Transferência Especial dos Estados	10.484,76	47.396,69
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	353,98	353,98



QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	7.319,11	44.926,84
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.574,41	7.498,02
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	11.667,02	7.491,90
754	Recursos de Operações de Crédito	-310.665,97	-1.702.860,54
755	Recursos de Alienação de Bens Ativos - Administração Direta	157,06	48.410,66
<b>TOTAL</b>		<b>2.871.140,37</b>	<b>5.384.356,82</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

NOTA 15 - O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.01.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos, segregado por Fonte / Destinação de Recursos que foram normatizadas através da Instrução Normativa 05/2011 expedida pelo TCE/MG.

NOTA 16 – Superávit / Déficit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, foi no valor de R\$ 37.377.285,36. E esse saldo servirá para a abertura de créditos adicionais no exercício financeiro de 2026.

NOTA 17 – Os ativos e passivos contingentes reconhecidos no Balanço Patrimonial foram avaliados e podem se tornar possíveis entradas ou saídas de recursos aos cofres municipais, embora ainda não seja provável a ocorrência.

NOTA 18 – A Prefeitura Municipal procedeu a avaliação patrimonial a valor de mercado para o ativo imobilizado, definindo vida útil e valor residual, utilizando da depreciação, amortização e exaustão no exercício financeiro de 2025 para fazer a correta demonstração no balanço patrimonial.

JOSE RONE  
RODRIGUES  
PEREIRA:09705065624

Assinado de forma  
digital por JOSE RONE  
RODRIGUES  
PEREIRA:09705065624

MARILEIA DOS SANTOS  
SILVA  
MADUREIRA:822167116  
91

Assinado de forma digital  
por MARILEIA DOS SANTOS  
SILVA  
MADUREIRA:82216711691

JOSE RONE RODRIGUES

Prefeito Municipal

MARILEIA DOS SANTOS SILVA

Responsável p/ orçamento

GABRIEL HENRIQUE ALVES

Contador(a) 130683/O-0